

LEI Nº 1.439/2003.

**DÁ DENOMINAÇÃO ÀS VIAS PÚBLICAS DO
BAIRRO AMÁLIA RODRIGUES.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º As vias públicas do Bairro Amália Rodrigues passam ter a seguinte denominação:

Via	Rua
pS2-VL7-86	Geraldo Natalino Pinto
S2-VL5-87	José Patrocínio Simão
S2-VI5-89	Pedro Segundo da Silva
S2-VL5-90	Norival Bento Amorim
S2-VL5-91	José Anacleto Viana
S2-VL5-92	Onésimo Geraldo Vieira
S2-VL5-93	Maria da Penha Moreira
S2-VL5-94	José Maria da Silva
S2-VL5-95	Milton Teixeira
S2-VL5-96	Geraldo Aparecido Rodrigues

Art. 2º O Poder Executivo deverá providenciar placa de identificação e oficial ao Correio, Telemar, Cemig e Copasa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 25 de setembro de 2003.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Dra. Flávia Soares Moreira Chaves
Procuradora Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 53/2003 de autoria dos Vereadores Reinaldo Lázaro Vieira, Aníbal Belmiro de Assunção e Omar Hilário Vieira.”